



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA Nº 2 AO Projeto de Lei nº 7/2022

**Suprimir o inciso III, parágrafo 3º, Artigo 19.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A Vereadora que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 7/2022, que “Dispõe sobre a sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e dá outras providências. (Mens. 03/22)”, nos seguintes termos.

Suprimir o seguinte inciso do parágrafo 3º, Artigo 19:

III- formação educacional e experiência profissional compatível;

### **Justificativa**

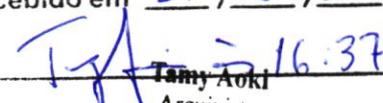
O referido inciso não se encontra compatível com o Artigo 19 da Lei Federal 13460/2017, por restringir a participação da sociedade civil como membro do Conselho.

Valinhos, 27 de junho de 2022.

  
**AUTORIA: CRIS BRIANI**

Câmara Municipal de Valinhos

recebido em 27/06/2022

  
Tamy Aoki  
Arquivista  
Câmara Municipal de Valinhos